



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 049/13-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, Dr. José Roque Nunes Marques, nos autos do Processo n.º 634633.2012.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, § 5.º, caput, da Constituição da República, e no art. 112, § 3.º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 959/2010-CSMP, de 20 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria facultativa, protocolizado nesta i. Instituição sob n.º 653015, datado de 06 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 065/2013, datado de 1.º de abril de 2013, que aposenta o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Cândido Honório Ferreira Filho;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, ausente justificadamente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, e impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Evandro Paes de Farias, em sessão ordinária realizada em 09 de agosto de 2013;

RESOLVE:

ARQUIVAR o requerimento, datado de 14.09.2012, de retorno às funções do cargo de Promotor de Justiça, do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, subscrito pelo Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, autuado sob o n.º 634633.2012.PGJ, em consonância com o voto do eminente Conselheiro Relator;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 09 de agosto de
2013.

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Presidente do c. CSMP, por substituição legal

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro